Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de maio de 2021 às 19:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3038284: DECRETO Nº 13.802 DE 12 DE MAIO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3038284

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 13.802 DE 12 DE MAIO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.233 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Considerando ofício expedido pelo Conselho da Cidade do Município de Campo Alegre/SC, em data de 11 de maio de 2021, devidamente firmado pelo seu Presidente Bruno Seefeld, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 11 de maio de 2021 sob o nº 009731, ofício este que comunica aprovação da proposta de alteração da redação do *Caput* e Parágrafo 1º do Artigo 11 do Decreto nº 13.233 de 18 de novembro de 2020, e encaminha a Resolução nº 04 de 11 de maio de 2021, da respectiva proposta de alteração;

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no inciso VII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; **DECRETA:**

Art. 1º Alterar a redação do *Caput* e Parágrafo 1º do Artigo 11 do Decreto nº 13.233 de 18 de novembro de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 O Conselho da Cidade reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes ao ano, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, e extraordinariamente, quando convocado pela Presidência ou pela manifestação escrita da maioria simples de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão agendadas com 15 (quinze) dias de antecedência e as extraordinárias convocadas com 03 (zero três) dias de antecedência, garantindo-se a devida publicidade e ampla divulgação";

[...]

Art. 2º As demais disposições previstas no Decreto nº 13.233 de 18 de novembro de 2020, permanecem vigentes na integra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2021.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 12 de maio de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **12/05/2021.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita